

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 120/2018**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

**O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:**

ENY5972/SP, 26/06/2018, AD85229571, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; EYA6511/MG, 25/06/2018, AD73847046, 5185-1(Art. 167), R\$ 195,23; FRK1892/SP, 27/06/2018, AD61461768, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MNP7735/PB, 26/06/2018, AD78447976, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NIP7679/PI, 25/06/2018, AD82233209, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OLV4987/AL, 28/06/2018, AD61922102, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OOR8775/MS, 26/06/2018, AD78037131, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OQB5415/MG, 26/06/2018, AD64712532, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; ORE5836/AL, 28/06/2018, AD84831375, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; ORG4819/PB, 26/06/2018, AD62242350, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; OUA2575/PI, 15/06/2018, F8784654, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PJO6011/BA, 15/06/2018, F8784697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFD3866/PB, 25/06/2018, AD62242237, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; QFT7545/PB, 27/06/2018, AD88603415, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; QGF3682/RN, 25/06/2018, AD76455904, 5193-0(Art.168), R\$ 293,47; QGQ4930/RN, 27/06/2018, AD61461873, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QQG7898/MG, 26/06/2018, AD61119156, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47.

Recife, 10 de Outubro de 2018.

**Taciana Maria Ferreira -  
Autoridade de Trânsito e Transporte**